



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO
nº 004/2012



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



RESOLUÇÃO Nº 004/2012

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PERDA DE MANDATO AO VEREADOR MAXIMINO VANZELLA – DEM, EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE: ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de suas prerrogativas legais e regimentais, em especial com fundamento nos artigos 108 e 109, III do Regimento Interno e no artigo 16, IV, da Resolução nº 005/2010, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, em conjunto com seu Relatório Final, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica declarada a perda de mandato do Vereador Maximino Vanzella – DEM em razão de prática de atos incompatíveis com o Decoro Parlamentar.

Art. 2º - É parte integrante desta Resolução o Relatório Final da Comissão Processante: Ética e Decoro Parlamentar constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, submetido à apreciação do Plenário em oportuna Sessão de Julgamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2012.

Marisa Netto
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CÂMARA MUNICIPAL	MARA ICIPAL
421	422
Rub. <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

03 SET. 2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PERDA DE MANDATO AO VEREADOR MAXIMINO VANZELLA - DEM, EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE: ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR, constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de suas prerrogativas legais e regimentais, em especial com fundamento nos artigos 108 e 109, III do Regimento Interno e no artigo 16, IV, da Resolução nº 005/2010, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, em conjunto com seu Relatório Final, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica declarada a perda de mandato do Vereador Maximino Vanzella DEM em razão de prática de atos incompatíveis com o Decoro Parlamentar.

Art. 2º - É parte integrante desta Resolução o Relatório Final da Comissão Processante: Ética e Decoro Parlamentar constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, submetido à apreciação do Plenário em oportuna Sessão de Julgamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2012.

[Signature]
Nilo a. Perin Chacrinha
Presidente

[Signature]
Luis Fabio Marchioro
Relator

Boanerges Costa
Membro

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <i>03-09-12</i>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
2ª Votação <i>-</i>	(<input type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
3ª Votação <i>-</i>	(<input type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
Votação única <i>-</i>	(<input type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
<i>[Signature]</i> Secretaria(a)	



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

DATA: 03/09/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012.

EMENTA: DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PERDA DE MANDATO AO VEREADOR MAXIMINO VANZELLA – DEM, EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARCELO LINCOLN.

RELATÓRIO: Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, após interrupção da Sessão de Julgamento que trata de Representação por Quebra de Decoro Parlamentar contra o Vereador Maximino Vanzella, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012, cuja Ementa: Declara a aplicação da Sanção Político-Administrativa de Perda de Mandato ao Vereador Maximino Vanzella – DEM, em razão de prática de atos incompatíveis com o Decoro Parlamentar e dá outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificou-se que o mesmo atende os aspectos da legalidade, regimentalidade e da técnica legislativa. Desta forma, este Relator exará parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Relator, a Presidente, vereadora Jane Delalibera e o Membro, vereador Luis Fabio Marchioro.


JANE DELALIBERA
Presidente


MARCELO LINCOLN
Relator


LUIS FABIO MARCHIORO
Membro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 013/2012.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 013/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "contratação de Empresa de Hospedagem, Manutenção, Assessoria, Streaming de Áudio e Vídeo, Transmissão On Line de Sessões da Câmara Municipal e Reformulação Visual e de Ferramentas do website". Cujas aberturas dar-se-ão no dia **20 de setembro, às 14:00 horas** na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e as informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico www.camarasinop.mt.gov.br.

Sinop – MT, 04 de setembro de 2.012.
Carlos Garcia de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 - DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2012.
DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PERDA DE MANDATO AO VEREADOR MAXIMINO VANZELLA – DEM, EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **COMISSÃO PROCESSANTE: ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**, constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de suas prerrogativas legais e regimentais, em especial com fundamento nos artigos 108 e 109, III do Regimento Interno e no artigo 16, IV, da Resolução nº 005/2010, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, em conjunto com seu Relatório Final, o seguinte Projeto de Resolução: **Art. 1º** - Fica declarada a perda de mandato do Vereador Maximino Vanzella – DEM em razão de prática de atos incompatíveis com o Decoro Parlamentar. **Art. 2º** - É parte integrante desta Resolução o Relatório Final da Comissão Processante: Ética e Decoro Parlamentar constituída conforme a Portaria nº 076/2012 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, submetido à apreciação do Plenário em oportuna Sessão de Julgamento. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2012.

Marisa de Fátima dos Santos Netto - Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

O Sr. **SERGIO MITSUYOSHI KUROYNAGI**, CPF: 692.592.401-15 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **PREVIA E INSTALAÇÃO** para a atividade de **Construção Residencial Multifamiliar**, localizada na Rua Monsenhor Trebaure, nº 5. –Bairro: Centro Norte. – Cuiabá MT.

CARLOS HENRIQUE KARA JOSÉ, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de **CRIAÇÃO DE PEIXES** (piscicultura), localizado na MT 050, Km 30, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

José Tavares de Mello, CPF013.080.848-20 Torna publico que requereu a SEMA/MT o pedido LAU LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA da Faz. LOTE 71, no município de Colniza/MT, para atividade de Manejo Florestal. Não foi determinado EIA/RIMA

CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de alteração da razão social para AUTO POSTO CHARBEL LTDA., para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1.578, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT.

ASSIS DAL PAI Portador do CPF: 104.905.829-15 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (RLAU), para a Fazenda São Francisco de Assis, localizada no município de Itaúba/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF 03.532.447/0001-08 NIRE N.º 51.300.001.985

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 09h do dia 26 de junho de 2012, na sede social da Companhia. I – **QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social. II – **CONVOCAÇÃO:** dispensada. III – **MESA:** Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – **DELIBERAÇÃO:** restou aprovada a realização, pela Companhia, de doação em favor do DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.803.492/0001-07, no valor de R\$ 5.000,00, como forma de contribuir com as homenagens pela passagem dos 75 anos de vida do Sr. Joezil Barros, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários a esse fim. **ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20120901129, em 17 de agosto de 2012. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2012. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennard Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennard Filho, José Jaime Monteiro Brennard e Antônio Luiz de Almeida Brennard.

Asplemat/DO

BONFANTI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ: 04.627.359/0001-44, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação e comercialização de artefatos de cimento, estabelecida na Rua João Pedro de Moreira Carvalho II, nº 6307, Bairro de Chácara Sinop, município de Sinop – MT.

Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA CRISTINO CÔRTEZ S/A
CNPJ 02.715.385/0001-07 NIRE 5130006961
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA 26 DE JULHO DE 2012

CAPITAL AUTORIZADO	R\$ 11.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.744.740,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 5.744.740,00

Data, Hora e Local: Em 26 de julho de 2012, às 09:00 horas, na sede social sito a Rod. Araguaiana/Cocalinho km 26, Zona Rural, no município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso; **Convocação:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação mediante o que prevê o Artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6.404/76; **Quorum:** Reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representando 100% (cem por cento) da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas"; **Mesa de trabalho:** Presidente - Sr. **WAGNER ALVES DE SANTANA** e como secretário foi designado o Sr. **ESCACELA CARNEIRO**, para tratar da seguinte; **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, foram publicadas no jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição nº 25.841 de 10 de julho de 2012, páginas 99 e 100, e no jornal "Folha do Estado de Mato Grosso", edição nº 5.845 de 11 de julho de 2012, página 06, devidamente registrados na JUCEMAT; **Ordem do Dia e Deliberações: A)** - Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente aos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/2010 e 31/12/2011, foram eles aprovados sem restrições. Nessa decisão não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em face de o mesmo não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 19 Parágrafo 5º Capítulo 6º do Estatuto Social; **B)** - Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, parágrafo 2º da Lei 6.404/76. As deliberações foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos acionistas. Foi informado ainda que a posição do capital social da sociedade é o seguinte:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	ÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	11.000.000,00	5.493.920,00	5.493.920
PREF. CLASSE "A"	8.000.000,00	0	0
PREF. CLASSE "B"	1.000.000,00	290.820,00	290.820
TOTAL	20.000.000,00	5.744.740,00	5.744.740

Para melhor orientação e acompanhamento, deliberou-se pela elaboração do Mapa Demonstrativo do Capital Social, ANEXO I, da presente; **Encerramento:** A Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia. **Ass):** Presidente da Mesa: Wagner Alves de Santana; **Secretário da Mesa:** Escacela Carneiro; **Demais Acionistas:** Agropecuária Cristalino Ltda e Wagner Alves Santana. Certificamos que a presente Ata é copia fiel da original no Livro de Assembleia Gerais da Companhia. Araguaiana-MT, 26 de julho de 2012.

Wagner Alves Santana CPF 085.898.101-78 - Presidente da Mesa
Escacela Carneiro CPF N° 389.498.498-87 - Secretário da Mesa
ANEXO I DA AGO REALIZADA EM 26/07/2012

Composição do Capital	Antes da AGO de 26/07/2012		Após a AGO DE 26/07/2012	
	Nº Ações	Vir. R\$	Nº Ações	Vir. R\$
Capital Autorizado		20.000.000,00	-	20.000.000,00
Capital Subscrito	5.744.740	5.744.740,00	5.744.740	5.744.740,00
Capital Integralizado	5.744.740	5.744.740,00	5.744.740	5.744.740,00